

- A elaboração dos objetivos fornecem as orientações que permitem às organizações alcançar os resultados esperados.

Um **objetivo** é um enunciado escrito sobre **resultados a serem alcançados** em um dado período. Deve ser relevante, explícito e quantificável. E, muito importante, precisa ser **exequível**, ou seja, **realizável**.

Por isso, é importante que os objetivos sejam claros e permitam que se visualize o resultado desejado.

Exemplo de um objetivo claro e que preenche suas características é o da PNAS (2004):

“Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitarem”.

Esse enunciado oferece os elementos essenciais para a compreensão da mudança a ser planejada:

- Objetivo: prover serviços, programas, projetos e benefícios.
- Tipo de serviços ofertados: proteção básica e/ou especial.
- PÚBLICO-ALVO: famílias, indivíduos e grupos em situação de risco e vulnerabilidade sociais.

Construído dessa forma, gestores, profissionais e cidadãos identificam claramente as intenções da política e podem guiar suas ações e demandas a partir desse entendimento.

e

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- Uma diretriz é uma orientação geral que organiza as decisões e ações.
- O Plano de Assistência Social deve ser coerente com as diretrizes que orientam a administração pública, expressas no Plano Diretor, Plano Plurianual e outros.
- O Plano deve considerar, ainda, as Diretrizes Organizacionais estabelecidas pelo SUAS, expressas no artigo 5º da NOB/SUAS 2012:

- I. primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II. descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III. financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV. matrionalidade sociofamiliar;
- V. territorialização;



ATENÇÃO

Na elaboração dos objetivos atender o artigo 22 da NOB/SUAS 2012, que determina que os planos devem observar as deliberações das **Conferências de Assistência Social**.



ATENÇÃO

Neste momento você deve analisar as Deliberações das Conferências Nacional, Estadual e do seu Município, que também vão lhe orientar na definição dos objetivos.



ATENÇÃO

Aqui vocês vão examinar as diretrizes anunciadas pela Norma e debater sobre quais são mais pertinentes para a realidade de seu município.



LEIA A NORMA

As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2012, art. 116).

- VI. fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII. controle social e participação popular.

A NOB/SUAS 2012 chama a atenção para o caráter participativo e democrático da gestão do SUAS ao enfatizar que as prioridades são “deliberadas”. As decisões sobre as ações, os serviços e a alocação de recursos devem envolver a participação da comunidade por meio do **Conselho de Assistência Social**.

f

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- As ações devem ser elaboradas com vistas a alcançar os objetivos definidos.

“A estratégia é usada para construir a viabilidade política, porque é através da estratégia que o ator procura utilizar estas informações para pensar nas possíveis decisões e nas ações mais adequadas para que o ‘deve ser redomine sobre o pode ser’” (MATUS, 1996b, p. 34). (<http://www.rc.unesp.br/igce/geografia/pos/downloads/2002/planejamento.pdf>)



ATENÇÃO

Aqui é o momento de definir os meios para o alcançar os objetivos definidos, a partir das diretrizes, considerando a realidade de seu município.

Figura 21 – Fluxo de elaboração das ações estratégicas



Fonte: elaboração CEGOV, 2015.

Na escolha das ações e estratégias os gestores devem observar o artigo 22 da NOB/SUAS 2012 que determina que os planos devem observar as ações articuladas e intersetoriais.



ATENÇÃO

Na definição das metas, os gestores devem atentar para o artigo 22 da NB/SUAS 2012 que determina que os planos devem considerar as metas nacionais e estaduais pactuadas.

g

METAS

As metas são desdobramentos quantificados dos objetivos, ou seja, uma meta é um objetivo acompanhado da dimensão quantitativa e de referência temporal e territorial.

h

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os **resultados** são as mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários por meio da participação em uma política pública. Os **impactos** são as contribuições da política de assistência social para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos de uma política pública sobre a sociedade.

UM PROGRAMA SOCIAL PRODUZ: PRODUTOS, RESULTADOS E IMPACTOS

Os produtos são os resultados concretos das ações desenvolvidas a partir dos recursos disponíveis.

Exemplo: a inclusão de uma família no Cadastro Único é um produto da atividade de busca ativa.

Os resultados são efeitos dos produtos.

Exemplo: o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família é um resultado de estar incluído no Cadastro Único.

Os impactos são mudanças mais amplas decorrentes dos resultados.

Exemplo: aumento do peso das crianças em decorrência da diversificação da dieta familiar, ocorrida por meio do aumento da renda

i

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Nesse item, deve ser apresentada a estrutura disponível para a execução das políticas.

Os **recursos materiais** dizem respeito a rede socioassistencial e equipamentos.

Os **recursos humanos** se referem à quantidade e à qualidade dos recursos humanos. Envolvendo escolaridade, formação, se alocado em atividades meio ou fim, horas de treinamento, entre outros.

Os **recursos financeiros** serão discriminados no próximo item.

Cada município tem uma organização peculiar na secretaria responsável pela Política de Assistência Social, seja ela específica ou partilhada com outra política setorial. É interessante, no entanto, que existam determinados setores capazes de dar conta dos objetivos e funções da Política conforme a LOAS e a NOB/SUAS 2012, tanto para a responsabilidade na condução das atividades pertinentes na execução da política, como para a elaboração do PAS.

Algumas atividades requerem que exista um setor ou departamento com pessoas responsáveis, tais como: Proteção social básica, Proteção social especial, Vigilância socioassistencial, Gestão do trabalho, Benefícios eventuais setor de convênios, entre outros.

GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

A Gestão do Trabalho “compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (Art. 109, NOB/SUAS).

Nesse sentido, é uma função estratégica e fundamental que tem como atribuições, dentre outras, o reconhecimento, levantamento e mapeamento dos recursos humanos, dos perfis e necessidades de qualificação e, dessa forma, a estruturação de processos de educação permanente que promovam o desenvolvimento das competências necessárias para o



ATENÇÃO

Durante a formulação desse item, atente para o aproveitamento de dados e informações que foram coletados para elaborar o **diagnóstico socioterritorial**.

alcance dos objetivos do SUAS. Este diagnóstico e as ações necessárias para sua efetivação devem estar organizados, por cada ente, por meio de um **Plano de Educação Permanente**, que, por sua vez, deve ter sido construído de forma articulada ao processo de planejamento da política de assistência social do ente e estar inserido no Plano de Assistência Social.



SAIBA +

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS foi instituída pela Resolução CNAS nº 04 de março de 2013.

A Educação Permanente é um novo arranjo teórico-metodológico, ético-político, inserido na Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social, que junto às demais ações, deve, entre outros, possibilitar a construção de respostas qualificadas às demandas sociais, assegurando proteção social e direitos. Esta normativa estabelece princípios e diretrizes para sua organização e execução e os tipos de ações de capacitação e de formação.

O Planejamento das ações de Educação Permanente será a tratativa (a forma) que a gestão dará para suprir as necessidades de formação e capacitação, as quais devem ser organizadas de acordo com os parâmetros, princípios e diretrizes estabelecidos na PNEP/SUAS.

A PNEP/SUAS está disponível no site do MDS através do link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf.

j

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O artigo 50 da NOB/SUAS de 2012 estabelece que o modelo de gestão do SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Tal financiamento é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social.

No Plano, devem ser definidos com clareza os recursos disponíveis para a execução das atividades, apresentando as fontes de financiamento, sejam do orçamento próprio, das transferências intergovernamentais ou de apoios privados.

Além dos recursos alocados na implementação da política de Assistência Social é importante apresentar a evolução do orçamento no período anterior e a comparação entre o que foi orçado e o que foi executado. Visualize um exemplo de relação entre aspectos do PAS que podem ser relacionados, facilitando a exposição e a organização das informações.

Quadro 7 – Programa, Ação estratégica, Metas e Fontes de Financiamento

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			F. 2018	G. 2019	H. 2020	2021	MUN.	EST.	FED.
Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	I. Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política	65 %	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: elaboração CEGOV, 2015.

Este tópico, na estrutura do PAS, é importante tanto para a gestão como para o controle social, pois é necessário tornar público o que se está planejando, quais são os significados da alocação de recursos próprios do município para a política de assistência social. Não se trata apenas de dar transparência aos números, mas, também, o que este ato significa para a execução da política de assistência social.

ATENÇÃO



EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (UNIÃO)

Nos últimos dez anos, os valores investidos pela União na Assistência Social apresentaram um aumento considerável. Em valores constantes (corrigidos pelo IPCA/IBGE na data base de 31/12/2012), o total executado na Função 08 passou de R\$ 11,5 bilhões, em 2002, para R\$ 56,6 bilhões, em 2012, **o que corresponde a um crescimento real de 392,8%** (BRASIL, 2013c, p. 14).

k

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

- A malha de serviços deve ser analisada quanto à localização, natureza da atenção oferecida, cobertura e quadro profissional disponibilizado. Com essas informações, podem ser identificados os vazios de atenção.
- Essa análise pode ser complementada com a comparação com outros municípios e/ou estados, situando o padrão local no contexto regional, estadual e interestadual.
- Além de informações sobre os serviços e programas da assistência social, é necessário conhecer a rede assistencial das demais políticas públicas existentes no território, relevante para a análise da cobertura já que oferece uma dimensão da totalidade da oferta de serviços disponíveis para o cidadão, ampliando o potencial das políticas setoriais.

O Plano deve prever estratégias de integração do conjunto de serviços socioassistenciais do território. A intersetorialidade, ou seja, a atuação conjunta, de forma articulada e integrada das políticas sociais, visa dar conta dos direitos sociais, dasseguranças e proteções sociais e potencializar a atuação das políticas públicas.



SAIBA +

Conheça a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 dispõe sobre a certificação das entidades benéficas de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências (BRASIL, 2009).

I

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A NOB/SUAS 2012 dedica a Seção III do Capítulo VIII para estabelecer as diretrizes para o monitoramento do SUAS.

Define o monitoramento como o acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Assim, a atividade de monitoramento está conectada com os objetivos e metas definidos. Além disso, a norma define como o monitoramento deve ser realizado por meio da produção regular de **indicadores** e da coleta de informações.

O Módulo III é inteiramente dedicado ao Monitoramento e Avaliação, onde o tema será aprofundado.



ATENÇÃO

Sugere-se prever momentos de atualização do PAS que coincidam com o mesmo período de atualização do PPA, se houver.



REFLITA

Refletir sobre a relevância da elaboração do PAS no seu município quanto ao alcance dos objetivos da Política de Assistência Social.

m

ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Este item deve ser definido levando em consideração o artigo 19 da NOB/SUAS 2012 que determina que os entes federados deverão elaborar seus planos de assistência social a cada quatro anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual (PPA).



NESTA AULA VOCÊ APRENDEU QUE:

- ✓ O Plano de Assistência Social é uma exigência das normas que estruturam o SUAS e um importante instrumento de gestão da política no âmbito municipal, estadual e federal.
- ✓ A estrutura do Plano foi definida na NOB/SUAS 2012.
- ✓ A elaboração do Plano permite conhecer melhor a realidade social e a estrutura da assistência social no território.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de**

2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília, DF: MDS, 2013a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013.** Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Brasília, DF: MDS, 2013b.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno SUAS VI:** financiamento da assistência social no Brasil. Brasília, DF: MDS, 2013c.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a certificação das entidades benfeitoras de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: 2009.

MÓDULO 3

MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste Módulo III serão apresentados os conhecimentos necessários para o Monitoramento e Controle Social do Plano de Assistência Social – PAS. Os conteúdos que serão desenvolvidos tratam da importância do monitoramento no ciclo de gestão do PAS; o papel do controle social no monitoramento da execução do PAS; os indicadores para o monitoramento; a construção de indicadores de monitoramento do PAS e a articulação entre o monitoramento da execução do PAS e as informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial para o replanejamento e a atualização do PAS.



OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Nesta Unidade, serão oferecidos conteúdos para a assimilação do aluno sobre:

- a compreensão de como o controle social contribui para o aprimoramento do PAS;
- a construção de indicadores de monitoramento do PAS;
- a compreensão do papel do monitoramento da execução do PAS e da Vigilância; e
- o entendimento do papel da Vigilância Socioassistencial no processo de atualização e reconfiguração do PAS.

Deste modo, o enfoque deste Módulo está no conhecimento sobre o lugar do monitoramento no ciclo de gestão da política de assistência social; o papel do controle social no monitoramento da execução do PAS; a construção de indicadores para o monitoramento do PAS elaborado na oficina de aprendizagem do módulo anterior, e o monitoramento da execução do PAS e a Vigilância Socioassistencial enquanto mecanismos de produção de subsídios informacionais para a reconfiguração do PAS. As atividades pedagógicas serão aula expositiva e oficina de aprendizagem.

A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO NO CICLO DE GESTÃO DO PAS

Primeiramente é importante se definir o que é o monitoramento, pois em consequência, se entenderá sua importância no ciclo de gestão do Plano de Assistência Social.

A Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, definida pela Portaria nº 329, de 11 de outubro de 2006 (BRASIL, 2006 a), define no Art. 2º que são consideradas ações de monitoramento *aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação e execução dos programas e ações, visando à obtenção de informações para subsidiar gerenciamento e a tomada de decisões cotidianas, bem como a identificação precoce de eventuais problemas.*

Retomando o que se viu no Módulo II (na Unidade 2), a NOB/SUAS 2012 define o monitoramento como:



ATENÇÃO

Os objetivos e as metas definidas no PAS são o foco do monitoramento.

“o acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas”.

Portanto, a relevância do monitoramento é que o mesmo *se constitui como função inerente à gestão e ao controle social*, como estabelece o art. 99 da NOB/SUAS 2012.



VIDEOTÉCA

Assista ao vídeo:
MDS amplia ações de monitoramento de políticas e programas

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-vm8wwm8JlgYk>

- ✓ O monitoramento é uma ferramenta que amplia o conhecimento dos gestores sobre os processos de implementação, o que permite gerenciar de forma mais adequada os recursos disponíveis, corrigindo desvios ou solucionando problemas que surgem ao longo do processo de execução das políticas e dos programas.
- ✓ A atividade de monitorar parte do pressuposto de que no processo de implementação das políticas e dos programas surgem problemas, obstáculos e ocorrências que não foram previstas no momento do planejamento.
- ✓ Ele é uma ferramenta que auxilia o gestor a identificar e lidar com essas situações.

O monitoramento pode cumprir várias funções, tais como:

- *Contribuir para a eficiência das políticas e dos programas:* O monitoramento pode retroalimentar a gestão e subsidiar a melhoria da implementação, otimizando a utilização dos recursos e a redução dos custos;
- *Guiar, revisar e ajustar o desenvolvimento do programa política (serviços, benefícios, programas e projetos):* O monitoramento é um instrumento de gestão e aprendizagem indispensável para subsidiar a reflexão e os ajustes da estratégia da política e do programa.
- *Possibilitar a transparência na informação e fortalecer a comunicação:* O monitoramento pode ter a função de manter diferentes atores - integrantes, parceiros e o público em geral interessado - informados sobre o andamento das ações e as situações relativas à política. Pode esclarecer sobre os sucessos, mas também sobre os problemas muitas vezes enfrentados na implementação (PIECHA e VALERELLI, 2008).

Na medida em que produz informações sobre a execução dos programas levando em conta os objetivos e metas inicialmente planejados, a realização da atividade de monitoramento pode:

- Fortalecer as relações de prestação de contas para dentro e para fora do governo;
- Incrementar a transparência na gestão pública;
- Levar à tomada de decisão mais eficiente;
- Fomentar o intercâmbio de ideias e experiências sobre os programas e projetos públicos;

- Conduzir à implementação de inovações e à geração de conhecimentos na administração pública (GUBERMANN e KNOPP, 2011).

Já vimos que Ciclo de Políticas Públicas tem cinco etapas: definição da agenda, definição das alternativas, tomada de decisão, implementação e avaliação.

O Monitoramento da execução ou implementação do PAS, corresponde ao quarto momento do ciclo, quando é recomendado o acompanhamento da implementação do plano. **Vamos aprender agora!**

O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAS

A NOB/SUAS 2012 (art. 99) estabelece que o monitoramento da execução do Plano de Assistência Social é uma função da *gestão e do controle social*.

O monitoramento da execução da política de assistência social pelo controle social equivale ao *acompanhamento da execução orçamentária dos planos* de assistência social (BRASIL, 2006b, p. 40).

O Conselho municipal de assistência social tem como uma de suas atribuições fundamentais acompanhar todo o processo de planejamento, contribuindo em todos os momentos (elaboração do diagnóstico, definição de objetivos e metas, previsão orçamentária, monitoramento e avaliação). Dentre esses momentos será tratado, em específico o acompanhamento da execução orçamentária.

Os conselhos têm a função precípua de realizar o *controle e a fiscalização dos recursos destinados às ações finalísticas*, ou seja, serviços, programas, projetos e benefícios previstos na LOAS e definidos no PAS.

É importante que se saiba que, quando o orçamento é aprovado, tem caráter autorizativo. Isso quer dizer que o orçamento aprovado determina até quanto o Poder Executivo pode gastar, como vimos no Módulo 1, Unidade 1, quando se estudou sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que corresponde ao *orçamento propriamente dito* (BRASIL, 2013a).

Contudo, a autorização para o gestor gastar não equivale a dizer que ele é obrigado a gastar tudo o que foi previsto e aprovado. Ele só precisa de nova autorização do Legislativo se for gastar mais do que o previsto (BRASIL, 2006b, p. 42).

- A lei orçamentária define que o Poder Executivo tem o poder de redirecionar recursos e alterar o conteúdo do orçamento aprovado.
- Por isso, é importante que o controle da execução orçamentária seja feito pelos conselhos, monitorando, assim, a efetivação do PAS.



ATENÇÃO

Assim, não estão sob o controle do conselho as despesas com as chamadas atividades meio, tais como: folha de pagamento de funcionários públicos, transporte, pesquisas, levantamento de diagnósticos, etc. (BRASIL, 2006b, p. 42).



SAIBA +

Veja o documento completo. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cartilhas/cartilha-1-suas-orientacoes-acerca-dos-conselhos-e-do-controle-social-da-politica-publica-de-assistencia-social/Cartilha%201%20SUAS%20-%20Orientacoes%20acerca%20dos%20conselhos%20e%20do%20controle%20social%20da%20politica%20publica%20de%20assistencia%20social.pdf/download>



SAIBA +

O MDS e CNAS elaboraram o documento SUAS - Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social - Caderno 1 (BRASIL, 2006b), no qual, entre outros tópicos, detalham o processo de controle e fiscalização do orçamento da assistência social.

Como o Conselho vai fazer o controle da execução orçamentária?

1. O processo de avaliação e controle da execução orçamentária deve ocorrer durante todo o ciclo orçamentário. O Conselho deverá apreciar e aprovar a proposta orçamentária depois de um processo de discussão da mesma com os representantes do órgão gestor. Após a fase de apreciação e aprovação, inicia-se o processo de acompanhamento que ocorre por meio dos relatórios da execução que deve, obrigatoriamente, ser apresentado pelo Fundo na periodicidade estabelecida em sua Lei de criação e em seu Decreto de regulamentação. Assim, o conselho deve prever em seu calendário de eventos, reunião específica para discussão e apreciação do relatório.
2. Durante todo o ciclo o conselho deve avaliar se as metas estabelecidas no PAS estão sendo executadas, conforme as prioridades que foram estabelecidas para cada ano. Se para cumprimento de uma determinada meta seja necessário alocação específica de recursos, o conselho deve avaliar: se realmente ocorreu a alocação e se o mesmo foi suficiente. Outro fator importe a ser avaliado é se o prazo estimado para execução da meta não irá compreender recursos de mais de um exercício orçamentário. Como o PAS é um instrumento de planejamento, deve-se prever possíveis ocorrências que impeçam a execução no prazo, demandando alterações no planejamento inicial ou aporte de mais recursos.
3. O conselho pode e deve acompanhar a divulgação destas informações da execução orçamentária, o que é uma função obrigatória do gestor, conforme previsto na referida LRF/2000:

LEIA A NORMA



Artigo 48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (BRASIL, 2000).

Conforme disposto na Portaria MDS nº 113/2015, publicada no DOU em 11 de dezembro de 2015, é papel dos Conselhos de Assistência Social realizar o envio de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS acerca do preenchimento, por parte do Gestor, do Plano de Ação e do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira.

É no Demonstrativo Sintético que as informações relativas a execução financeira dos recursos do cofinanciamento federal referente aos

Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos, a título de prestações de contas.

Para realização da tarefa de emissão de parecer acerca da execução financeira, o Conselho deverá utilizar as informações do MDS sobre os recursos transferidos para os fundos, disponibilizados em sistema informatizado, verificando se os mesmos estão sendo gastos nas ações que foram previstas. O Parecer do Conselho é disponibilizado por meio de formulário a ser preenchido eletronicamente pela Internet, sem haver a necessidade do envio ao MDS de documentação em papel. Todos os documentos, como atas de reunião, resoluções e pareceres que dão base para a deliberação precisam ficar guardados. A secretaria executiva precisa zelar por eles e deixá-los disponíveis, caso sejam pedidos como comprovação.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou um manual para orientar os conselheiros no uso dos formulários referentes aos Pareceres que são enviados pela Internet, podendo ser obtido no blog do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo atualizado anualmente quando da disponibilização do Demonstrativo Sintético para preenchimento.

O mesmo documento SUAS - *Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social - Caderno 1* (BRA-SIL, 2006b, p. 52-53) aponta caminhos que o conselho precisa percorrer para o acompanhamento geral da implementação do PAS, quais sejam:

- **Na sua esfera de atuação (Estado, Distrito Federal ou Município)**

- a) Discutir o plano de assistência social nas plenárias do conselho. Se necessário, criar comissões temáticas para discussão de temas específicos que possam trazer contribuições ao parecer do conselho;
- b) Discutir o plano em audiências públicas para ampliar o debate e ver se é possível que o plano de assistência social possa se articular com ações das outras políticas, como saúde, educação, criança e adolescente, segurança alimentar e nutricional, entre outras;
- c) Analisar e dar o parecer do Plano de Assistência Social;
- d) Em caso de irregularidades, solicitar esclarecimento ao gestor responsável. Caso não tenha resposta, entrar em contato com o Conselho Estadual de Assistência Social. Como último recurso, acionar o Ministério Público;
- e) Acompanhar o processo de votação do Plano na Assembléia ou Câmara de Vereadores entre outubro e dezembro;
- f) Acompanhar a votação de emendas parlamentares e garantir que elas sejam associadas ao Fundo;
- g) Divulgar o plano aprovado para os fóruns da sociedade civil, movimentos sociais e outros;



ACESSE

Você pode conseguir o manual acessando a internet: <http://www.mds.gov.br/suas> e clicar em Manual de Orientação Técnica.

h) Avaliar o plano ao final do período de um ano.

- **Na relação com o MDS, o CNAS pode usar os canais de comunicação sempre que houver dúvida ou precisar de esclarecimentos.**

UTILIZAÇÃO DE INDICADORES PARA O MONITORAMENTO DO PAS

Ao longo deste Caderno os indicadores sociais foram sendo apresentados como na aula sobre o Planejamento Estratégico Situacional (Módulo I, Unidade I), assim como na aula sobre o Diagnóstico Socioterritorial, essencial para a construção do PAS (Módulo II, Unidade I).



BRASIL. Portaria nº 329 de 11 de outubro de 2006. Institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. MDS. Brasília, 2006.

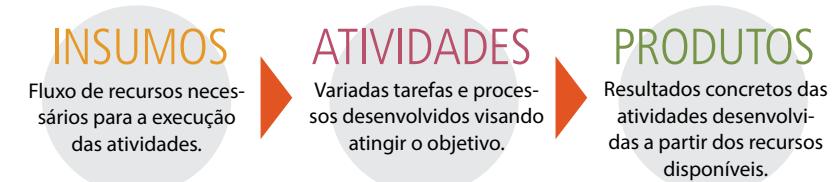
O monitoramento deve ser realizado por meio da produção regular de **indicadores** e **captura de informações** (NOB/SUAS 2012, art. 99, parágrafo único), em três formas de coleta:

- I. in loco;
- II. em dados provenientes dos sistemas de informação;
- III. em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento.

Para a realização do monitoramento, a aplicação de indicadores é essencial para mensurar dimensões, como definido no artigo 100 da NOB/SUAS, quais sejam:

- estrutura ou insumos
- processos ou atividades
- produtos ou resultados

Figura 22 – Dimensões de monitoramento e seus conceitos



Fonte: elaboração própria.

Há uma relação de causalidade entre recursos, atividades e produtos delas derivados.

A geração dos produtos do programa, benefício, serviço ou política pública depende da adequação dos recursos às atividades e da execução dessas de acordo com o planejamento.

Veremos, agora, como se expressa o Monitoramento em cada uma destas dimensões:

O monitoramento dos insumos responde a questões sobre disponibilidade e qualidade de recursos, do tipo:

- A unidade possui os recursos humanos necessários para executar o programa?
- O serviço dispõe dos materiais e equipamentos necessários para desempenhar as atividades?
- Os recursos financeiros estão disponíveis?

MONITORAMENTO DE INSUMOS

São indicadores de insumo:

- o número de equipamento de assistência social em dado território;
- quantidade de recursos humanos;
- recursos financeiros próprios;
- recursos financeiros de transferências.

O monitoramento das atividades responde a questões sobre o desenvolvimento das variadas tarefas e processos. São indicadores de atividade:

- número de atendimentos realizados no mês;
- número de visitas domiciliares realizadas no mês;
- quantidade de famílias cadastradas;
- quantidade de famílias acompanhadas nas condicionalidades;
- quantidade de adolescentes acompanhados para o convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- quantidade de entidades participando de ações de Articulação Intersetorial.

MONITORAMENTO DE ATIVIDADES

Podem ser acrescidas nesta lista atividades referentes à articulação da rede; o trabalho com as lideranças; organização coletiva dos usuários, dentre outras.

Faz o acompanhamento dos produtos esperados como consequência das atividades do programa, tais como:

- quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- quantidade de famílias que recebem o benefício de superação da extrema pobreza;
- quantidade de famílias no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);
- quantidade de adolescentes em convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

MONITORAMENTO DE PRODUTOS

São indicadores de produto:

- aumento da frequência escolar das crianças acompanhadas nas condicionalidades de educação;
- aumento de famílias inseridas no Programa Bolsa Família;
- aumento de adolescentes em convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- aumento de famílias no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

O outro aspecto na função do monitoramento, além da produção regular de indicadores, é a de captura de informações. Na figura seguinte se verifica as fontes para obtenção de informações.

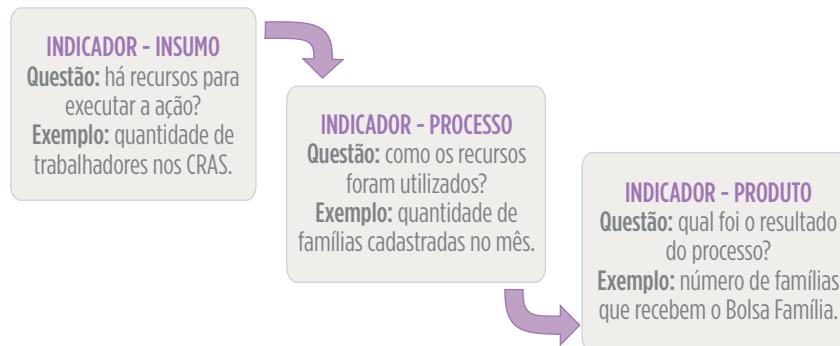
Figura 23 – Dimensões de monitoramento e fontes de informações



Fonte: elaboração CEGOV, 2015.

Vimos, então, como ocorre a produção regular de *indicadores* e a *captura de informações*, sendo agora possível se realizar a tarefa de monitorar por meio dos seus indicadores, como se vê na próxima figura.

Figura 24 – Relação entre os indicadores de insumo, processo e produto e questões que podem ser elaboradas



Fonte: elaboração com base em BRASIL, 2015.

A partir da exposição do conhecimento sobre indicadores para o monitoramento, pode-se passar para a próxima Unidade deste curso.

ARTICULAÇÃO ENTRE O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAS E AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA A ATUALIZAÇÃO DO PAS

No âmbito do SUAS, o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual são levantadas continuadamente as informações sobre os serviços ofertados à população, principalmente quanto aos aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta.

A Vigilância Socioassistencial realiza o monitoramento organizando as informações de dados secundários, ou seja, aqueles provenientes de sistemas de informação, base de dados oficiais, relatórios administrativos, assim como dados primários, através de visitas in loco. São de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial a devida tradução e sistematização destas informações.

Também tem a atribuição de orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

A Vigilância Socioassistencial deve coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de inspeção da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados (BRASIL, 2013b, p. 29).

Um desafio presente na vigilância socioassistencial é o de se constituir em funções restritas de fiscalização e controle, mas que sejam “campos estratégicos que incorporam uma nova prática do registro e da análise da realidade para o aprimoramento da gestão, do cotidiano dos processos de trabalho e do controle social” (BRASIL, 2013c, p. 36).

É a intencionalidade de construir um processo sistemático de análise das demandas de proteção social que faz da avaliação, do monitoramento e do uso da informação instrumentos de gestão, com importância estratégica no acompanhamento das ações, na escolha de prioridades e no investimento de recursos. “É esta perspectiva de análise que outorga à função da Vigilância Socioassistencial e, fundamentalmente à Política, o seu caráter proativo e a capacidade preventiva de proteção e de defesa de direitos socioassistenciais” (BRASIL, 2013c, p. 38).

Para tanto, é que o monitoramento da implementação do PAS conta com as atribuições da Vigilância Socioassistencial e com os diferentes agentes vinculados à política (gestores, técnicos da rede pública, representantes e técnicos das entidades, lideranças locais, conselheiros e usuários), uma vez que todos esses têm legitimidade cívica para discutir serviços, padrões de qualidade, problemas locais e construir conjuntamente alternativas para a consolidação da Política de Assistência Social por meio da efetivação dos PAS.

A participação destes diversos segmentos possibilitará a retroalimentação do sistema de monitoramento e da Vigilância Socioassistencial, atualizando, conferindo, ampliando, debatendo e problematizando o conteúdo essencial destas competências: o acesso àsseguranças afiançado aos cidadãos brasileiros.



ATENÇÃO

No âmbito do SUAS, o monitoramento não tem caráter punitivo, mas sim instrutivo. Não cabe à Assistência Social realizar atividades de caráter fiscalizatório. Situações de violação devem ser compulsoriamente encaminhadas aos órgãos competentes.



REFLITA

Ao final deste Curso sobre a elaboração de Planos de Assistência Social – PAS, reflita sobre o papel do monitoramento e a contribuição do controle social neste processo de planejamento e acompanhamento da sua execução!



NESTA AULA VOCÊ APRENDEU QUE:

- ✓ O monitoramento é um componente importante no ciclo de gestão das políticas públicas.
- ✓ O controle social tem atribuições específicas no monitoramento do PAS.
- ✓ Indicadores sociais são relevantes para viabilizar o monitoramento do PAS.
- ✓ Há uma relação entre o monitoramento da execução do PAS e as informações que a Vigilância Socioassistencial produz como resultante de suas atribuições.

REFERÊNCIAS

ARTMANN, Elizabeth. O Planejamento Estratégico-Situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. **Cadernos Oficina Social**, 2000; 3:98-119.

BAPTISTA, M.V. **Planejamento Social**: intencionalidade e instrumentação. São Paulo, Veras Editora; Lisboa, 2ª edição. 2000.

BRASIL. CNAS. **Resolução Nº 11, de 23 de setembro de 2015**. Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2015/resolucoes-cnas-2015/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010**. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: CNAS, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2010/resolucoes-normativas-de-2010/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013**. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/resolucoes-cnas-2013/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 23, de 16 de fevereiro de 2006**. Regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Setor. Brasília: CNAS, 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2006/CNAS%202006%20-%20023%20-%202016.02.2006.doc/view>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Disponível em: <http://blogcnas.org/2012-2/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/arquivos-2012/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Brasília: CNAS, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2009/resolucoes-normativas-de-2009/>

BRASIL. CNAS. **Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006.** Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2006/CNAS%202006%20-%2020237%20-%202014.12.2006.doc/view>

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRASIL. **Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm

BRASIL. **Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm

BRASIL. **Lei nº 12.593 de 18 de Janeiro de 2012.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de orçamento e finanças públicas para conselheiros de saúde** / Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/ManualdeOrcamento.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria - Brasília**: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013c. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Caderno_Estudos_Indicadores_capavermelha.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_GestaoFin_Suas.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno Suas VI: financiamento da assistência social no Brasil**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013c. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Suas_Financiamento_VI.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacita SUAS Caderno 1 Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social**. 2. ed. Brasília, DF: SNAS, MDS, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social**. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Católica de São Paulo – Brasília: MDS, 2013c. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. SUAS - **Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social**. Caderno 1. Parceria Unesco. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006b. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual Módulo Plano de Ação SUAS**. Março de 2015. Disponível em: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SAGI. 2015. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Plano-de-A%C3%A7%C3%A3o-2015-Manual.pdf>

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 329 de 11 de outubro de 2006. **Institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. MDS. Brasília, 2006a. Disponível em: <http://sistemas.fecam.org.br/SUAS/portariasMDS/Portaria%20MDS%20n%C2%BA%20329,%20de%2011%20de%20outubro%20de%202006.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **RI do Pacto de Aprimoramento do SUAS** – Gestão Municipal. Abril, 2015. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Informe-RI-Pacto-de-aprimoramento-2.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SAGI. **Estudo Técnico Nº. 01/2011 - Tipologia de capacidade de gestão em Assistência Social – TACGAS: proposta metodológica e validação empírica**. Brasília: MDS, 2011. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/simulacao/estudos_tecnicos/pdf/ETEC-01-2011%20Tipologia%20de%20capacidade%20de%20gest%C3%A3o%20em%20Assist%C3%A3ncia%20Social%20E%2880%93%20TACGAS%20proposta%20metodol%C3%B3gica%20e%20valida%C3%A7%C3%A3o%20emp%C3%A1rica

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS** em julho de dezembro de 2005. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/NormaOperacionalB%C3%A1sicaDoSistema%C3%9A%C3%9AicoDeAssist%C3%A3nciaSocial-NOB-SUAS.pdf

vos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: MDS, 2013b. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Planejamento Estratégico Municipal e Desenvolvimento Territorial**. Brasília: MPOG, 2014. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/140318_ppas_estrategicos-1.pdf

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Planejamento Estratégico Municipal e Desenvolvimento Territorial**. Brasília: 2014b. Disponível em: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/653/CEGOV%20-%202014%20-%20PPA%20M3%20Caderno%20de%20estudos%20%5BOUT%2024%5D.pdf?sequence=1>

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Programa de Apoio à Elaboração e Implementação dos PPAs Municipais - 2014-2017** - Agendas de Desenvolvimento Territorial. 2013 a. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/publicacoes/eventos-e-seminarios/130611_ppa_municipios.pdf

CAMPOS, Francisco Carlos Cardoso de; FARIA, Horácio Pereira de; SANTOS, Max André dos. **Planejamento e avaliação das ações em saúde**. 2. ed. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, Coopmed, 2010. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0273.pdf>

CARDOSO Jr, José Celso. **Planejamento governamental e gestão pública no Brasil**: elementos para ressignificar o debate e capacitar o estado. Texto para discussão 1584. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1446/1/TD_1584.pdf

CONGEMAS. Encontro Regional Sul do Congemas. **Planejamento**: uma estratégia para aprimorar e consolidar a gestão do SUAS. Foz do Iguaçu, 19 e 20 de fevereiro de 2013.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP. Instituto de Economia. **Construindo o diagnóstico municipal**: uma metodologia. Coordenação de Anselmo Luís dos Santos e Fátima Fernandes de Araújo. São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.ufrgs.br/cegov/files/mds/CEPAM_2008_ConstruindoDiagnosticoMunicipal-Metodologia.pdf

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 10. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.

GUBERMAN, Gustavo; KNOPP, Glauco. Monitorar a prática para aprimorar o que se aprende: examinando sistemas internacionais de M&A como benchmarking para a experiência brasileira. **Revista Brasileira de Monitora-**

mento e Avaliação, n. 2, Julho-Dezembro, 2011. Disponível em: http://api.ning.com/files/meB-wZ0Uj2KyG453ZYIx1b*oUuOXj2w8X1d-oK7B9mcYff8I-XubAmRk7A8q08-HQs1HmCgoahcElSMOsBQ3XnrRYISDJSB/Sistemasde-MA_IVConsad.pdf

IBASE. **Oficina publicada na Revista Educação Pública** em 16 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.educacaopublica.rj.gov.br/oficinas/cidadania/orcamento/index.html>

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Estudo Técnico N.º 07/2013** - Monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil e América Latina: apontamentos conceituais, considerações metodológicas e reflexões sobre as práticas. Brasília, MDS / SAGI, 2013. Disponível em: <http://docplayer.com.br/8767829-Estudo-tecnico-n-o-07-2013.html>

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público Brasília**, n. 56, v. 2, Abr/Jun, 2005. Disponível em: http://camara.fecam.org.br/uploads/28/arquivos/4054_JANUZZI_P_Construcao_Indicadores_Sociais.pdf

JANNUZZI, Paulo de Martinho. **Indicadores socioeconômicos na gestão pública**. Florianópolis: UFSC, Departamento de Ciências da Administração; Brasília: Capes, UAB, 2009b. Disponível em: http://www.aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php?file=%2F156739%2Fmod_resource%2Fcontent%2F1%2FIndicadores%20Socioeconomicos_Miolo%20Online_GP_2.ed.pdf

JANNUZZI, Paulo de Martinho. **Indicadores sociais no Brasil**: conceitos, fonte de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2001.

JANNUZZI, Paulo de Martinho. **Indicadores sociais no Brasil**: conceitos, fonte de dados e aplicações. 4. Ed. Campinas: Alínea, 2009a.

LIMA, LD. **Federalismo, relações fiscais e financiamento do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2007. Disponível em: <http://thesis.icict.fiocruz.br/pdf/limaldd.pdf>

MATUS, Carlos. Fundamentos da planificação situacional. In: URIBE RIVERA, F. Javier (Org.); TESTA, Mário; MATUS, Carlos. **Planejamento e programação em Saúde**: Um Enfoque Estratégico. São Paulo: Cortez/Abrasco, Coleção Pensamento Social e Saúde, 1989.

MATUS, Carlos. O plano como aposta. In: GIACOMONI, James, PAGNUSSAT, José Luiz. **Planejamento e orçamento governamental**. V.1. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: http://antigo.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=2843

MATUS, Carlos. **Planificación, Libertad y Conflictos**: Fundamentos de la reforma del sistema de planificación en Venezuela. Venezuela: IVEPLAN, 1985. Disponível em: http://www.terras.edu.ar/biblioteca/17/17GSTN_Matus_1_Unidad_4.pdf

MATUS, Carlos. **Política planejamento & governo**. Brasília: IPEA, 1993.

PARES, Ariel, VALLE, Beatrice. A retomada do planejamento governamental no Brasil e seus desafios. In: James Giacomoni e José Luiz Pagnussat (orgs). **Planejamento e orçamento governamental**. Coletânea, 2 V. Brasília: ENAP, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social**: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008.

PIECHA, Petra Ascher; VALARELLI, Leandro Lamas. Monitoramento de Impac-

to. Uma Proposta Metodológica. **Série Monitoramento & Avaliação 4**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2008.

REZENDE, Fernando. **Planejamento no Brasil**: auge, declínio e caminhos para a reconstrução. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil/IPEA, 2010. (Texto para Discussão, 4). 69p. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs_Ipea_Cepal/tdcepal_004.pdf

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Departamento Regional do Estado do Paraná. **Construção e Análise de Indicadores**. Curitiba: Serviço Social da Indústria, Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade, 2009. Disponível em: <http://www.portalodm.com.br/dnfile/epuslnpigv4wbwym-5cev/pdf/publicacoes/1/construcao-e-analise-de-indicadores.pdf>

SOUZA, Antônio Ricardo. As trajetórias do planejamento governamental no Brasil: meio século de experiências na administração pública. **Revista do Serviço Público**, ano 55, n. 4, 2004. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/handle/1/2054/44-37-PB%20%281%29.pdf?sequence=1&isAllowed=true>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Ensino à Distância. Pós-Graduação em Atenção Básica em Saúde da Família – **Planejamento em Saúde**.



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA